

## **2ª VARA DA COMARCA DE BARIRI – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do requerido **JUVENIL JOSE BESERRA** inscrito no CPF sob nº 041.653.928-98, e demais interessados. O **DR. JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move em face do referido requerido – Processo nº **1500321-13.2016.8.26.0062** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 18/08/2026 à partir das 14:10h, e encerramento no dia 21/08/2026 às 14:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/09/2026 às 14:10h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**LOCAL DO BEM:** Rua Hugo Zerbinatti, nº 89, Núcleo Habitacional Osório Oréfice, Bariri/SP. Foi nomeado **fiel depositário** o Sr. Juvenil José Beserra, quando da penhora.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 16V Plus, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor branca, combustível gasolina, Placa DBW1599, Renavam 00750868287.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 687,30); Licenciamento (R\$ 1.094,37); Multas Renainf (R\$ 618,86); Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 3002318-59.2013.8.26.0062, em 21/11/2014; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas nestes autos, em 11/10/2017 e 17/09/2024, respectivamente; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0500287-41.2005.8.26.0062, em 16/01/2018; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 18/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.955,75 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.432,00** (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 165**, débitos junto à Prefeitura Municipal de Bariri no valor de **R\$ 472,09** (quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos), atualizado em 21/05/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Bariri/SP, 25 de Junho de 2026.

**DR. JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri - SP